

# "Lei nº 969/71"

44  


A Câmara Municipal do Município de Enci-  
cas da Barra Etapas do Espírito Santo, usando das atribuições  
que lhe são conferidas, por Lei aprova a presente Lei sob  
nº 969/71 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito  
Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir Créditos Suplementares nas seguintes verbas, a saber:

Prefeitura - Gabinete do Prefeito

3.1.1.02 - Pessoal Civil - 02 - Despesas variáveis com Pessoal Civil	
02 - Diárias	R\$ 600,00
3.1.2.002 - Material de Consumo	
04.00 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 1.000,00
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos	
13.00 - Outros Encargos	R\$ 2.500,00
Viagens Transporte e Comunicação	
' Rodoviários	
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil	
11 - Outros: (Operários p/ Serviço)	R\$ 4.000,00
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros	
16.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 500,00
' Iluminação Pública	
3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros	
09.00 - Iluminação Pública	R\$ 2.000,00
' Limpeza Pública	
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil	
11 - Outros: (Operários p/ Serviço)	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 13.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das contas de que trata o artigo 1º da presente Lei, fica outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão das importâncias de R\$ 1.562,50 e de anulações das seguintes contas a saber:

Prefeitura - Gabinete do Prefeito

4.1.4.0.02 - Material Permanente

10.00 - Outros Materiais de uso duradouro R\$ 250,00

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

11.00 - Seguros em Geral R\$ 1.000,00

02.00 - Passagens, Transportes R\$ 400,00

Arrecadações

3.1.1.1.11 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil

03 - Substituições R\$ 300,00

Fiscalizações

3.1.1.1.12 - Pessoal Civil

01 - Encargos R\$ 6.500,00

Viações, Transportes e Comunicações - Rodoviários

3.1.4.0.42 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas onudas de pronto pagamento R\$ 1.000,00

Divulgação Cultural - Biblioteca Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

05 - Gratificação de Funções R\$ 387,00

Mercado, Feiras e Matadouro

4.1.1.5.96 - Construção Edifícios Públicos R\$ 2.200,00

Total R\$ 12.037,50

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 18 de novembro de 1971.

José Lourenço da Cunha  
Presidente da Câmara